



BOA VISTA

Segunda-feira
08 de Fevereiro
de 2021

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI Nº 2.113, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

**ALTERA O NOME DA AVENIDA MARGUERITA NO
LOTEAMENTO LAURA MOREIRA E MURILO TEI-
XEIRA PARA AVENIDA MÁRIO GOMES DA FON-
SECA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço sa-

ber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o nome da Avenida Marguerita no loteamento Laura Moreira e Murilo Teixeira para Avenida Mário Gomes da Fonseca.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 05 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº. 32 (O), DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Arts. 45 e 46, da LDO - Lei Nº. 2.116 de 21/12/2020, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Nº. 2.116 de 21/12/2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021.

Boa Vista-RR, 05 de fevereiro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº. 32 (O), DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC		
07	03 00 FETEC		
Ficha: 338	04.122.0024.2072.0000	Funcionamento da FETEC	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	500.000,00

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz França

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultor Geral

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Raimundo Weber Araújo Negreiros Júnior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Ficha:	408	27.812.0027.2081.0000	Eventos Esportivos	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1 001 00	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	80.000,00
Ficha:	414	27.812.0027.2081.0000	Eventos Esportivos	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1 001 00	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	130.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				710.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC		
	07	01 00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Ficha:	274	12.812.0021.2059.0000	Administração e Manutenção da Vila Olímpica	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1 001 00	Recursos Ordinários	
		200 000	Educação	-100.000,00
Ficha:	275	12.812.0021.2059.0000	Administração e Manutenção da Vila Olímpica	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1 001 00	Recursos Ordinários	
		200 000	Educação	-110.000,00
LOCAL:	15	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST		
	15	01 00	Secretaria Municipal de Segurança e Transito - SMST	
Ficha:	1048	26.782.0042.2136.0000	Mobilidade Urbana e Rural	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1 001 00	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	-500.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-710.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº. 33 (O), DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Transpõe recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Arts. 45 e 46, da LDO - Lei Nº. 2.116 de 21/12/2020, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transpostos na forma do anexo deste decreto, as dotações

orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Nº. 2.116 de 21/12/2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021.

Boa Vista-RR, 05 de Fevereiro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº. 33 (O), DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 08	Secretaria Municipal de Saúde - SMSA			
08	03	00	Gestão Atenção Básica	
Ficha: 484	10.301.0033.2094.0000		Gestão e Manutenção da Atenção Primária de Saúde	
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1 001 00		Recursos Ordinários	
	300 000		Saúde	3.302.819,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				3.302.819,00

REDUÇÕES

LOCAL: 08	Secretaria Municipal de Saúde - SMSA			
08	03	00	Gestão Atenção Básica	
Ficha: 466	10.301.0033.2092.0000		Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Básica	
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R: 1 001 00		Recursos Ordinários	
	300 000		Saúde	-3.302.819,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-3.302.819,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0252/P, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Rômulo Sérgio Lopes de Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-4, de Chefe de Núcleo, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 08 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA PROCURADORA GERAL**

PORTARIA Nº 014/2021 – PGM

A Procuradora Geral do Município de Boa Vista, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.370 de 03 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANDREIA AURÉLIO GUERRA, matrícula nº 27511/PMBV, como fiscal responsável do Processo nº 00000.0.001791/2021-PGM, cujo objeto é a " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFAO DE POLICARBONATO DE 20 LITROS E ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM GARRAFAS DE 350ML, PACOTES COM 12 UNIDADES, DESTINADA A ATENDER OS SERVIDORES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 04 de fevereiro de 2021.

Marcela Medeiros Queiroz Franco
Procuradora Geral do Município de Boa Vista
OAB/RR 433

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PORTARIA 1/2021 – CGM

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 10/P, de 4 de janeiro de 2021, publicado no DOM 5286, de 4 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora, ALICE RAQUEL LADISLAU DUARTE, Assessora, matrícula 41736, a receber suprimento de fundos para atender esta Controladoria Geral do Município nas necessidades e emergências.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Controladoria Geral do Município, em 04 de fevereiro de 2021.

Wilker Vieira da Costa
Controlador Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo 247/2016/CGM - CGM.
Espécie: Quarto Termo Aditivo do Contrato 1/2017 – CGM.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 001/2017/CGM – Locação de Imóvel para funcionamento da Controladoria Geral do Município, por 12 meses a partir de 17 de janeiro de 2021.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da Unidade Orçamentária: 0401, Funcional Programática: 04.124.0009.2.016, Categoria Econômica: 3.3.90.36.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: DILZETE MENDONÇA BORGES
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 22309/2019 – CGM.
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 516/2019 – CGM.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 516/2019/CGM, por 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de janeiro de 2021.

Unidade Orçamentária: 0401, Função Programática: 04.124.0009.2.016, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Contratada: RORAIMA ENERGIA S/A.
Data de Assinatura: 12/01/2121.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 166/2020 - Registro de Preços
Processo nº 004877/2020 – SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 166/2020, Processo nº 004877/2020 – SMSA, que tem como objeto Eventual Aquisição dos Medicamentos que foram desertos e/ou fracassados no Processo nº 21.933/19 – Pregão Eletrônico 008/2020, que são necessários para suprir as necessidades das Unidades de Saúde de Medicamentos Especializados, cuja a adjudicação dos itens 57,58,75,110,177,203 foram a favor da empresa DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 02.520.829/0001-40, pelo valor total de R\$ 474.750,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais), item 39 foi a favor da empresa STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 06.106.005/0001-80, pelo valor total de R\$ 120.796,00 (cento e vinte mil e setecentos e noventa e seis reais), itens 44,128,133,167,175,178 foram a favor da empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ: nº 07.752.236/0001-23, pelo valor total de R\$ 582.840,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais), itens 64,65,183,197 foram a favor da empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITA-

LAR LTDA, CNPJ: nº 07.847.837/0001-10, pelo valor total de R\$ 708.071,00 (setecentos e oito mil e setenta e um reais), itens 05,12,24,34,36,53,63,69,74,92,109,123,124,144,146, 149,171,186 foram a favor da empresa W M COMERCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA, CNPJ: nº 08.978.089/0001-77, pelo valor total de R\$ 343.482,85 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), item 138 foi a favor da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: nº 12.418.191/0001-95, pelo valor total de R\$ 38.493,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e noventa e três reais), item 142 foi a favor da empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ: nº 12.420.164/0009-04, pelo valor total de R\$ 90.142,00 (noventa mil e cento e quarenta e dois reais), itens 101,156,182,207 foram a favor da empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: nº 12.889.035/0001-02, pelo valor total de R\$ 282.912,50 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), itens 03,13,15,29,31,33,35,47,50,51,55,59,73,76,77,80,84,88,91,94,108,112,115,122,127,132,135,136,152,153,157,184,187,200,202,204 foram a favor da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: nº 14.905.502/0001-76, pelo valor total de R\$ 530.615,25 (quinhentos e trinta mil, seiscentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), itens 04,07,32,111,161, foram a favor da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ: nº 25.279.552/0001-01, pelo valor total de R\$ 39.936,650 (trinta e nove mil e novecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), itens 81,87,105 foram a favor da empresa AS3 HOSPITALAR LTDA, CNPJ: nº 26.129.177/0001-86, pelo valor total de R\$ 47.850,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais), itens 14 e 190 foram a favor da empresa KL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ: nº 27.252.621/0001-19, pelo valor total de R\$ 87.984,00 (oitenta e sete mil e novecentos e oitenta e quatro reais), item 173 foi a favor da empresa ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: nº 28.911.309/0001-52, pelo valor total de R\$ 116.883,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos e oitenta e três reais), itens 71,150,155,172,189 foram a favor da empresa SINERGIA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: nº 35.186.943/0001-35, pelo valor total de R\$ 101.078,25 (cento e um mil e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), item 020 foi a favor da empresa UNITED MEDICAL LTDA, CNPJ: nº 68.949.239/0005-70, pelo valor total de R\$ 1.263.145,00 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e cinco reais), perfazendo um valor total dos itens de R\$ 4.828.979,50 (quatro milhões, oitocentos e vinte e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). Informamos ainda que os itens 02, 10, 11, 16, 17, 19, 21, 23, 26, 27, 28, 30, 42, 45, 46, 52, 54, 66, 67, 68, 70, 72, 78, 82, 83, 89, 90, 95, 96, 98, 99, 100, 107, 113, 116, 120, 130, 131, 134, 139, 140, 143, 148, 151, 158, 160, 162, 165, 168, 170, 174, 176, 179, 181, 185, 188, 191, 193, 194, 195, 196, 198, 199, 201, 205, 208 procederam DESERTOS e os itens 01, 06, 08, 09, 18, 22, 25, 37, 38, 40, 41, 43, 48, 49, 56, 60, 61, 62, 79, 85, 86, 93, 97, 102, 103, 104, 106, 114, 117, 118, 119, 121, 125, 126, 129, 137, 141, 145, 147, 154, 159, 163, 164, 166, 169,180,192, 206 foram FRACASSADOS.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 166/2020 - Registro de Preços
Processo nº 004877/2020 – SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 004877/2020 - SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE FORAM DESERTOS E/OU FRACASSADOS NO PROCESSO Nº 21.933/19 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020, QUE SÃO NECESSÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, cuja a adjudicação dos itens 57, 58, 75, 110, 177, 203 foram a favor da empresa DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 02.520.829/0001-40, pelo valor total de R\$

474.750,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), item 39 foi a favor da empresa STO-CK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 06.106.005/0001-80, pelo valor total de R\$ 120.796,00 (cento e vinte mil, setecentos e noventa e seis reais), itens 44, 128, 133, 167, 175, 178 foram a favor da empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ: nº 07.752.236/0001-23, pelo valor total de R\$ 582.840,00 (quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais), itens 64, 65, 183, 197 foram a favor da empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: nº 07.847.837/0001-10, pelo valor total de R\$ 708.071,00 (setecentos e oito mil, setenta e um reais), itens 05, 12, 24, 34, 36, 53, 63, 69, 74, 92, 109, 123, 124, 144, 146, 149, 171, 186 foram a favor da empresa W M COMERCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA, CNPJ: nº 08.978.089/0001-77, pelo valor total de R\$ 343.482,85 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), item 138 foi a favor da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: nº 12.418.191/0001-95, pelo valor total de R\$ 38.493,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais), item 142 foi a favor da empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ: nº 12.420.164/0009-04, pelo valor total de R\$ 90.142,00 (noventa mil, cento e quarenta e dois reais), itens 101, 156, 182, 207 foram a favor da empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: nº 12.889.035/0001-02, pelo valor total de R\$ 282.912,50 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), itens 03, 13, 15, 29, 31, 33, 35, 47, 50, 51, 55, 59, 73, 76, 77, 80, 84, 88, 91, 94, 108, 112, 115, 122, 127, 132, 135, 136, 152, 153, 157, 184, 187, 200, 202, 204 foram a favor da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: nº 14.905.502/0001-76, pelo valor total de R\$ 530.615,25 (quinhentos e trinta mil, seiscentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), itens 04, 07, 32, 111, 161, foram a favor da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ: nº 25.279.552/0001-01, pelo valor total de R\$ 39.936,65 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), itens 81, 87, 105 foram a favor da empresa AS3 HOSPITALAR LTDA, CNPJ: nº 26.129.177/0001-86, pelo valor total de R\$ 47.850,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais), itens 14 e 190 foram a favor da empresa KL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ: nº 27.252.621/0001-19, pelo valor total de R\$ 87.984,00 (oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais), item 173 foi a favor da empresa ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: nº 28.911.309/0001-52, pelo valor total de R\$ 116.883,00 (cento e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e três reais), itens 71, 150, 155, 172, 189 foram a favor da empresa SINERGIA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: nº 35.186.943/0001-35, pelo valor total de R\$ 101.078,25 (cento e um mil, setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), item 20 foi a favor da empresa UNITED MEDICAL LTDA, CNPJ: nº 68.949.239/0005-70, pelo valor total de R\$ 1.263.145,00 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e cinco reais), perfazendo um valor total dos itens de R\$ 4.828.979,50 (quatro milhões, oitocentos e vinte e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). Informamos, ainda, que os itens 02, 10, 11, 16, 17, 19, 21, 23, 26, 27, 28, 30, 42, 45, 46, 52, 54, 66, 67, 68, 70, 72, 78, 82, 83, 89, 90, 95, 96, 98, 99, 100, 107, 113, 116, 120, 130, 131, 134, 139, 140, 143, 148, 151, 158, 160, 162, 165, 168, 170, 174, 176, 179, 181, 185, 188, 191, 193, 194, 195, 196, 198, 199, 201, 205, 208 procederam DESERTOS e os itens 01, 06, 08, 09, 18, 22, 25, 37, 38, 40, 41, 43, 48, 49, 56, 60, 61, 62, 79, 85, 86, 93, 97, 102, 103, 104, 106, 114, 117, 118, 119, 121, 125, 126, 129, 137, 141, 145, 147, 154, 159, 163, 164, 166, 169,180,192, 206 foram FRACASSADOS.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 83 à 88 dos autos em epigrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 020846/2020 – SMSA, referente a Locação de Imóvel situado à Av. Sebastião Di-

niz, nº 115, localizado no bairro Centro (confrontante com bairro São Pedro), a fim de atender a Unidade Básica de Saúde Ione Santiago, da Secretaria Municipal de Saúde/SMSA, em favor do senhor MARCONI OLIVEIRA DA COSTA CPF: 335.388.249-91, pelo valor mensal de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, enquadra-se no Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/1993, suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Saúde, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 05 de fevereiro de 2021.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Leonara Batista Corrêa Membro Suplente da CPL Néria Gardênia Pontes Benicio Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. 020846/2020 – SMSA, com solicitação de origem da SMSA.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 064/P, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Rosa de Saron Lemos, Auxiliar, Matrícula 03809, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a segunda e terceira etapas da Licença Prêmio, referente ao 3º quinquênio, suspensas através da Portaria nº 584/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 5254, de 13 de novembro de 2020, a serem usufruídas nos períodos de 01.03.21 a 30.03.21 e 04.10.21 a 02.11.21, conforme o Processo nº 003679/2020/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 05 de fevereiro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 065/P, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Nara Pereira de Sousa, Analista, Matrícula 27719, do quadro de pessoal desta

Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 13.05.14 a 12.07.19, a ser usufruída em 03 etapas, sendo a primeira no período de 01.03.21 a 30.03.21, a segunda no período de 16.08.21 a 14.09.21 e a terceira no período de 01.12.21 a 30.12.21, conforme o Processo nº 004242/2020/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 05 de fevereiro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 066/P, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Simone de Oliveira Ferreira Silva, Técnico em Saúde Bucal, Matrícula 130318, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 05.12.13 a 04.03.19, a ser usufruída em 03 etapas, sendo a primeira no período de 01.03.21 a 30.03.21, a segunda no período de 03.05.21 a 01.06.21 e a terceira no período de 08.09.21 a 07.10.21, conforme o Processo nº 016136/2020/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 05 de fevereiro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 067/P, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Lucizeuda Moreira de Carvalho, Auxiliar, Matrícula 02114, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 5º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.03.13 a 28.01.19, a ser usufruída no período de 01.03.21 a 29.05.21, conforme o Processo nº 016528/2020/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 05 de fevereiro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 068/P, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Juciléia Aquino da Silva Faustino, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 25293, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.02.11 a 01.03.17, a ser usufruída em 03 etapas, sendo a primeira no período de 01.03.21 a 30.03.21, a segunda no período de 03.05.21 a 01.06.21 e a terceira no período de 01.09.21 a 30.09.21, conforme o Processo nº 016355/2020/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 05 de fevereiro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 069/P, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Marcelo Camacho, Cirurgião Dentista, Matrícula 25681, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 03.05.05 a 02.05.10, a ser usufruída em 03 etapas, sendo a primeira no período de 01.03.21 a 30.03.21, a segunda no período de 03.05.21 a 01.06.21 e a terceira no período de 08.09.21 a 07.10.21, conforme o Processo nº 016217/2020/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 05 de fevereiro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 070/P, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Claudiane Costa Girão, Assistente Social, Matrícula 29656, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 08.08.13 a 07.08.18, a ser usufruída em 03 etapas, sendo a primeira no período de 01.03.21 a 30.03.21, a segunda no período de 07.06.21 a 06.07.21 e a terceira no período de 02.08.21 a 31.08.21, conforme o Processo nº 004231/2020/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 05 de fevereiro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 071/P, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Valéria Ferreira Mota, Biólogo, Matrícula 27717, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 13.02.14 a 12.02.19, a ser usufruída em 03 etapas, sendo a primeira no período de 01.03.21 a 30.03.21, a segunda no período de 01.06.21 a 30.06.21 e a terceira no período de 04.10.21 a 02.11.21, conforme o Processo nº 019371/2020/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 05 de fevereiro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 072/P, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Roberta Moraes de Almeida Vieira, Enfermeiro, Matrícula 29722, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 08.08.13 a 08.01.19, a ser usufruída em 03 etapas, sendo a primeira no período de 01.03.21 a 30.03.21,

a segunda no período de 27.07.21 a 25.08.21 e a terceira no período de 01.10.21 a 30.10.21, conforme o Processo nº 020635/2020/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 08 de fevereiro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 073/P, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Edjane Silva do Nascimento, Técnico em Enfermagem, Matrícula 29536, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 08.08.13 a 07.11.18, a ser usufruída em 03 etapas, sendo a primeira no período de 01.03.21 a 30.03.21, a segunda no período de 08.09.21 a 07.10.21 e a terceira no período de 03.11.21 a 02.12.21, conforme o Processo nº 019934/2020/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 08 de fevereiro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 074/P, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ivanilde de Melo Ribeiro, Técnico, Matrícula 29563, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 08.08.13 a 07.07.19, a ser usufruída em 03 etapas, sendo a primeira no período de 01.03.21 a 30.03.21, a segunda no período de 10.05.21 a 08.06.21 e a terceira no período de 01.09.21 a 30.09.21, conforme o Processo nº 019352/2020/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 08 de fevereiro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 075/P, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Andréa de Souza Nascimento de Oliveira, Analista, Matrícula 29607, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 08.08.13 a 07.05.19, a ser usufruída em 03 etapas, sendo a primeira no período de 01.03.21 a 30.03.21, a segunda no período de 03.05.21 a 01.06.21 e a terceira no período de 01.09.21 a 30.09.21, conforme o Processo nº 019935/2020/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 08 de fevereiro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 076/P, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Edna Maria da Silva Lima, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 25294, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.05.05 a 01.10.12, a ser usufruída em 03 etapas, sendo a primeira no período de 01.03.21 a 30.03.21, a segunda no período de 01.06.21 a 30.06.21 e a terceira no período de 01.11.21 a 30.11.21, conforme o Processo nº 020509/2020/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 08 de fevereiro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 077/P, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Rita Lopes de Souza, Assistente, Matrícula 25017, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 3º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.06.15 a 01.06.20, a ser usufruída no período de 01.03.21 a 29.05.21, conforme o Processo nº 019482/2020/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 08 de fevereiro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 006/SMAG/SMSA/2021.**

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos APROVADOS (EDITAL Nº 005), do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SMAG/SMSA/2021 (DOM nº 5309, de 05 de fevereiro de 2021), para a seleção de profissionais com a finalidade de atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público das Unidades Básicas de Saúde com atendimento aos pacientes com COVID-19 e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, conforme abaixo:

Os candidatos convocados deverão se apresentar nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2021, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, na Superintendência de Gestão de Pessoas - SMAG-GP, localizada no prédio do Palácio 9 de Julho, sito a Rua General Penha Brasil, 1011 - São Francisco, conforme o Edital, para assinatura do Contrato de Trabalho e recebimento do documento de lotação (Memorando/Ofício), para o exercício imediato. De modo que o não comparecimento nos dias e horários estipulados, implicará na tácita desistência do (a) candidato (a). Em decorrência da pandemia serão estabelecidos dias e horários para o comparecimento das assinaturas dos contratos, conforme abaixo:

Médicos e Farmacêuticos: dia 10/02/2021 (horário de 08h às 12h e das 14h às 18h).

Enfermeiros e Técnicos em enfermagem: dia 11/02/2021 (horário de 08h às 12h e das 14h às 18h).

CARGO	CLASSIF	NOME	PCD	CPF
Enfermeiro	1.	EVANILDE MARIA VASCONCELOS DOS SANTOS	Não	###.###.312-20
Enfermeiro	2.	SADIOMAR DE ALMEIDA BARROS	Não	###.###.692-34
Enfermeiro	3.	ANTONIO GOMES AGUIAR	Não	###.###.933-68
Enfermeiro	4.	RAQUEL OLIVEIRA DE ANDRADE	Não	###.###.642-53
Enfermeiro	5.	LEILA ARAUJO DE ALMEIDA	Não	###.###.382-68
Enfermeiro	6.	JACQUELINE DE ALENCAR SOUSA	Não	###.###.573-04
Enfermeiro	7.	MARIO JORGE CASTRO RODRIGUES	Não	###.###.492-68
Enfermeiro	8.	ROSY KARLA MORAES MONTEIRO	Não	###.###.482-53
Enfermeiro	9.	ESTELA RANGEL MENDES	Não	###.###.032-68
Enfermeiro	10.	JOSE EMERSON DE JESUS SIQUEIRA	Não	###.###.502-91
Enfermeiro	11.	LAURIETE PEREIRA DA SILVA	Não	###.###.512-04
Enfermeiro	12.	ANTONIA BRAGA BATISTA	Não	###.###.332-20
Enfermeiro	13.	MARCIO DE JESUS DA SILVA MIRANDA	Não	###.###.402-49
Enfermeiro	14.	ELJANA SOUZA SOARES	Não	###.###.562-68
Enfermeiro	15.	DÉBORA RODRIGUES COSTA	Não	###.###.581-91
Enfermeiro	16.	ROSIMEIRE AREIAS RODRIGUES DA COSTA	Não	###.###.567-56
Enfermeiro	17.	LUCIANE DE SOUZA NOBRE	Não	###.###.532-53
Enfermeiro	18.	CLEBER PEREIRA ALBARADO	Não	###.###.026-89
Enfermeiro	19.	VANESSA ARAUJO LEAL LIMA	Não	###.###.232-68

CARGO	CLASSIF	NOME	PCD	CPF
Enfermeiro	1.	MARCUS RAFAEL DE SOUZA HOLLANDA	Sim	###.###.532-34

CARGO	CLASSIF	NOME	PCD	CPF
Técnico em Enfermagem	1.	FRANCILENE MARQUES DE OLIVEIRA BRASIL	Não	###.###.972-20
Técnico em Enfermagem	2.	MARIA GISÉLIA ALVES BEZERRA	Não	###.###.322-04
Técnico em Enfermagem	3.	IRACILDA BRITO COSTA	Não	###.###.812-91
Técnico em Enfermagem	4.	JIVANILDA MARIA MACEDO ROCHA	Não	###.###.602-34
Técnico em Enfermagem	5.	MARILENE DE SOUZA	Não	###.###.402-87
Técnico em Enfermagem	6.	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	Não	###.###.894-70
Técnico em Enfermagem	7.	TEREZA CRISTINA DA SILVA BOMFIM	Não	###.###.045-91
Técnico em Enfermagem	8.	EULIJANE PEREIRA TAVEIRA	Não	###.###.502-49
Técnico em Enfermagem	9.	LEIDE MOREIRA DA SILVA	Não	###.###.992-72
Técnico em Enfermagem	10.	MARILEIDE PEREIRA TELES	Não	###.###.372-15
Técnico em Enfermagem	11.	VERONICA ARAUJO DA COSTA	Não	###.###.993-34
Técnico em Enfermagem	12.	ANTONIA BRAGA BATISTA	Não	###.###.332-20
Técnico em Enfermagem	13.	GEREMIAS ALMEIDA SILVA	Não	###.###.732-00
Técnico em Enfermagem	14.	ALMERINDA BARROSO DE LIMA	Não	###.###.702-63
Técnico em Enfermagem	15.	FRANCISCA DO CANTO REIS	Não	###.###.682-53
Técnico em Enfermagem	16.	JOSIANE MORENO DE ALMEIDA	Não	###.###.982-87
Técnico em Enfermagem	17.	ALEXANDRA BARNABÉ DOS SANTOS	Não	###.###.202-34
Técnico em Enfermagem	18.	ALDENIR MARIA CORDEIRO DA SILVA	Não	###.###.662-04
Técnico em Enfermagem	19.	ANTONIA DA SILVA	Não	###.###.982-34
Técnico em Enfermagem	20.	CLEIMAR SANTOS COLAÇO	Não	###.###.962-68
Técnico em Enfermagem	21.	AMILTON VIANA LOPES	Não	###.###.602-06
Técnico em Enfermagem	22.	GILBERVANIA DA SILVA FREITAS	Não	###.###.682-00
Técnico em Enfermagem	23.	EDITE MARIANA SUAREZ DE ARAÚJO	Não	###.###.502-00

Técnico em Enfermagem	24.	JAILSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	Não	###.###.352-68
Técnico em Enfermagem	25.	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DA SILVA	Não	###.###.812-72
Técnico em Enfermagem	26.	ELISCLEIA CARVALHO GOTADO	Não	###.###.982-04
Técnico em Enfermagem	27.	FRANCISCA VIEIRA DOS SANTOS	Não	###.###.942-49
Técnico em Enfermagem	28.	CLARA JANE DA COSTA BEZERRA	Não	###.###.882-49
Técnico em Enfermagem	29.	ANDRE DA SILVA ENCARNAÇÃO	Não	###.###.592-72
Técnico em Enfermagem	30.	MARIA DE NAZARE DA SILVA LEITE	Não	###.###.902-34
Técnico em Enfermagem	31.	GILDILENE PEREIRA	Não	###.###.473-93
Técnico em Enfermagem	32.	ANA CELIA ALVES DOS SANTOS	Não	###.###.342-53
Técnico em Enfermagem	33.	ANDERSON ALEX DE SOUZA BARBALHO	Não	###.###.067-09

PCD - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Técnico em Enfermagem	1.	SENDY KATHUSIA AGUIAR MORAIS	Sim	###.###.882-83
Técnico em Enfermagem	2.	RAFAEL MELO DOS SANTOS	Sim	###.###.052-04

CARGO	CLASSIF	NOME	PCD	CPF
Farmacêutico	1.	IVANILDE DA SILVA SANTOS	Não	###.###.292-68
Farmacêutico	2.	ROSEMIRIAM IZABEL MOSCATO	Não	###.###.882-91
Farmacêutico	3.	MARCELO TAVEIRA DE ASSIS	Não	###.###.302-68
Farmacêutico	4.	EDSON SILVA DOS SANTOS	Não	###.###.833-15
Farmacêutico	5.	VANDERLEIA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO	Não	###.###.792-53
Farmacêutico	6.	JOELIA LIMA DE AMORIM	Não	###.###.002-30
Farmacêutico	7.	CÁSSIA MARIANNE REIS NUNES	Não	###.###.192-72
Farmacêutico	8.	LUCIANA FLORENCIO DE SOUZA	Não	###.###.232-87
Farmacêutico	9.	TELYANE LIMA DE SOUZA CRUZ	Não	###.###.532-20
Farmacêutico	10.	NAIARA SILVA MACEDO	Não	###.###.222-91
Farmacêutico	11.	KELLEN IOLANDA DE SOUZA CAVALCANTE	Não	###.###.322-00
Farmacêutico	12.	WILDE SILVA DOS SANTOS	Não	###.###.042-15
Farmacêutico	13.	ANA GEAN PARQUES SILVA	Não	###.###.922-72

CARGO	CLASSIF	NOME	PCD	CPF
Médico - Clínico Geral	1.	OSCAR ERNESTO RISS QUIROGA	Não	###.###.122-50
Médico - Clínico Geral	2.	JOÃO PAULO PEREIRA	Não	###.###.316-55
Médico - Clínico Geral	3.	MARCOS AURELIO RODRIGUES DOS SANTOS	Não	###.###.392-34
Médico - Clínico Geral	4.	REBECA LAÍS QUAIATO	Não	###.###.698-86
Médico - Clínico Geral	5.	CLAUDIANE MARIA CHAVES CRUZ	Não	###.###.551-56
Médico - Clínico Geral	6.	PAULO VICTOR PAZ MACHADO	Não	###.###.202-57
Médico - Clínico Geral	7.	MIRYANNE SAMPAIO ESPER	Não	###.###.702-15
Médico - Clínico Geral	8.	DANIEL LOPES COSTA	Não	###.###.723-55
Médico - Clínico Geral	9.	LUCIVAN SOUSA DOS SANTOS	Não	###.###.952-32
Médico - Clínico Geral	10.	MIRIAN BEATRIZ GOMES DA SILVA	Não	###.###.202-25
Médico - Clínico Geral	11.	ANNE LARISSA PEREIRA	Não	###.###.282-89
Médico - Clínico Geral	12.	ANA CAROLINA GONÇALVES PIRES	Não	###.###.822-05
Médico - Clínico Geral	13.	STEPHANY PINA DA CUNHA NASCIMENTO MESQUITA	Não	###.###.992-00
Médico - Clínico Geral	14.	NATALIA BATISTA DE LIMA E SILVA	Não	###.###.752-91
Médico - Clínico Geral	15.	KARINA ANGELICA SOTO CHILLCE	Não	###.###.522-60
Médico - Clínico Geral	16.	KAREN PATRÍCIA GUTIERREZ TURPO	Não	###.###.582-09
Médico - Clínico Geral	17.	MARCOS ANTONIO COUTINHO COSTA RODRIGUES	Não	###.###.172-41
Médico - Clínico Geral	18.	JOANA MUÑOZ PALOMINO	Não	###.###.152-53
Médico - Clínico Geral	19.	EMISEL LINET SALGUEIRO DIAZ	Não	###.###.462-84
Médico - Clínico Geral	20.	AKILLA CAROLINE NASCIMENTO PEREIRA	Não	###.###.582-32
Médico - Clínico Geral	21.	ALINE FIORAVANTE ALTOÉ MARQUES	Não	###.###.626-01
Médico - Clínico Geral	22.	DALET ZAINÉ FREITAS MUNIZ	Não	###.###.562-98
Médico - Clínico Geral	23.	CARLOS ANGEL CABREJAS ROJAS	Não	###.###.012-49
Médico - Clínico Geral	24.	JOELMA PEREIRA COSTA	Não	###.###.972-53
Médico - Clínico Geral	25.	JUAN CARLOS COLQUE APAZA	Não	###.###.651-74
Médico - Clínico Geral	26.	ILEANA NICOLASA FERRER VALDES	Não	###.###.181-25
Médico - Clínico Geral	27.	GILSKLEY DE OLIVEIRA COELHO	Não	###.###.722-07
Médico - Clínico Geral	28.	KÉSSIA CATARINA BELIZIO DA SILVA	Não	###.###.352-40
Médico - Clínico Geral	29.	MARCUS VINICIUS MEIRELLES RODRIGUES	Não	###.###.773-91
Médico - Clínico Geral	30.	CATHERINE MENEZES COSTA	Não	###.###.482-28
Médico - Clínico Geral	31.	SUSSAN MARYLIN CASTRO BRICEÑO	Não	###.###.512-04
Médico - Clínico Geral	32.	FAVIOLA RUEDA CARBAJAL	Não	###.###.631-20
Médico - Clínico Geral	33.	FERNANDO GUARANHA	Não	###.###.468-82
Médico - Clínico Geral	34.	TATIANA VIEIRA LARANJEIRA	Não	###.###.412-00
Médico - Clínico Geral	35.	ALINE PORTELA BARROS	Não	###.###.173-84
Médico - Clínico Geral	36.	ANNE KAROLYNNE MAGGI ALMEIDA	Não	###.###.182-49
Médico - Clínico Geral	37.	LUCAS DUTRA LEITE	Não	###.###.005-31
Médico - Clínico Geral	38.	JÉSSYCA MAGALHÃES DE MATOS	Não	###.###.552-90
Médico - Clínico Geral	39.	CARLA VITÓRIA DAMASCENO RODRIGUES CEDRO	Não	###.###.922-71

PCD-MÉDICO - CLÍNICO GERAL

Médico - Clínico Geral	1.	ANA LUISA GOMES BARROS PALACIO	Sim	###.###.152-91
------------------------	----	--------------------------------	-----	----------------

Boa Vista - RR, em 08 de fevereiro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 023/2021-GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 191/2020-GAB/SMEC, de 01 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 5230, de 07 de outubro de 2020, que designou a Comissão de Sindicância Administrativa, portaria nº 231/2020-GAB/SMEC de prorrogação de prazo, publicada no Diário Oficial do Município nº 5256, de 17 de novembro de 2020, portaria nº 235/2020-GAB/SMEC de substituição de membro, publicada no Diário Oficial do Município nº 5263, de 27 de novembro de 2020, portaria nº 250/2020-GAB/SMEC de recondução de comissão de sindicância, publicada no Diário Oficial do Município nº 5274, de 15 de dezembro de 2020, portaria nº 008/2021-GAB/SMEC de prorrogação de prazo, publicada no Diário Oficial do Município nº 5293, de 07 de janeiro de 2021 e retificação da portaria nº 008/2021-GAB/SMEC, publicada no Diário Oficial do Município nº 5297, de 19 de janeiro de 2021, referente ao Processo de Sindicância Administrativa nº 010137/2020/SMEC/Vol.1

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta de Boa Vista-RR, em 04 de fevereiro de 2020.

**Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 024/2021-GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconduzida a Comissão de Sindicância Administrativa nomeada pela Portaria nº 187/2020-GAB/SMEC, publicada no Diário Oficial do Município nº 5230, de 07 de outubro de 2020, prorrogada pela portaria nº 232/2020-GAB/SMEC, publicada no Diário Oficial do Município nº 5256, de 17 de novembro de 2020, reconduzida pela portaria nº 248/2020-GAB/SMEC, publicada no Diário Oficial do Município nº 5274, de 15 de dezembro de 2020, e prorrogada pela portaria nº 006/2021-GAB/SMEC, publicada no Diário Oficial do Município nº 5293/2021-GAB/SMEC, de 13 de janeiro de 2021 referente ao Processo de Sindicância Administrativa nº 011181/2020/SMEC/Vol.1

Art.2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, conforme determina o art. 145 da Lei Complementar nº 003/12.

Art.3º Esta Portaria tem efeito na data de sua publi-

cação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta de Boa Vista-RR, em 04 de fevereiro de 2020.

**Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 9944/2020/SMEC

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Nº 991/2020/SMEC

Objeto:

- O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 991/2020/SMEC, por 12 (doze) meses, contado a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme especificado na justificativa de fls. 216/217, nos termos do art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0019.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

d) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

CNPJ: 12.039.966/0001-11

Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 28251/2019/SMEC

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Nº 665/2019/SMEC

Objeto: - O presente Termo Aditivo tem por objeto

prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 665/2019/SMEC, por 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2021, nos termos previstos no art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e conforme justificativa de fls. 461/462 do correspondente processo.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

d) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

e) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0019.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

f) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0020.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: NATULAC COMERCIO DE LATICINIOS LTDA - ME
CNPJ: 15.040.418/0001-08
Data de Assinatura: 31 de dezembro 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 428445/2018/SMEC - B-2
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 660/2019/SMEC

Objeto:

- O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio do Contrato nº 660/2019/SMEC, no valor de R\$ 430.789,15 (quatrocentos e trinta mil, setecentos e oitenta e nove reais e quinze centavos), conforme especificado na justificativa do correspondente processo e nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93;

- E prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 660/2019/SMEC, por 06 (seis) meses, contado a partir de 01/01/2021, nos termos previstos do art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93;

- O valor atualizado do contrato ficará em R\$ 7.921.522,78 (sete milhões, novecentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

d) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

e) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0019.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

f) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0020.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: SR COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI - EPP
CNPJ: 21.776.066/0001-48

Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 018114/2020/SMEC
Espécie: Contrato nº 002/2021/SMEC
Modalidade: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2020, (RDC) POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 012/2020

Valor Total: R\$ 11.040.538,60 (onze milhões, quarenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS DE NATUREZA PERMANENTE, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0019.2.049, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0020.2.054, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

d) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ATC BUSINESS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 15.495.400/0001-92

Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2021.

Vigência: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse da Administração, conforme a legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Processo nº: 332/2018/SMEC

Espécie: PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 348/2018/SMEC.

Objeto: O presente TERMO tem por objeto retificar o item 2.1, da CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 348/2018/SMEC, e ratificar as demais cláusulas do referido instrumento.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC

Contratada: WSK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 26579/2019/SEMGE.

Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 075-SEMGE/FMAS/ASSESP/2020.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato 075/SEMGE/FMAS/ASSESP/2020, por mais 75 (setenta e cinco) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGE

Contratada: CAPITAL CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 22.890.123/0001-88

Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 17995/2019-SEMUC

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 235/2020/GAB/SEMUC

O presente termo aditivo de acréscimo será de dois milhões trezentos e setenta e cinco mil reais (R\$ 2.375.000,00), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato nº 235/2020/GAB/SEMUC.

Unidade Orçamentária: 1401, Funcional de Programática: 04.131.0065-2.234, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CONTRATADA: MENE E PORTELA PUBLICIDADE

Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 020/21-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Destituir, a pedido, o servidor **WILSON FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº 14597, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, da Comissão Permanente de Disciplina junto a Corregedoria de Segurança, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, com sede no Município de Boa Vista.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data a partir de 31 de janeiro de 2021.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 04 de fevereiro de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 021/21-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com fulcro no art. 9º, da lei n.º 1.007/07, o servidor **GABRIEL SILVA REBOUÇAS**, Guarda Civil Municipal, Especialidade 2ª Classe, matrícula n.º 846.666, para fazer parte da Comissão Permanente de Disciplina da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, com sede no município de Boa Vista.

Art. 2º Fica deliberado que o membro ora designado permaneça à disposição da Corregedoria de Segurança, dedicando-se, as diligências necessárias à instrução processual nas sindicâncias e processos administrativos disciplinares.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 03 de fevereiro de 2021.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 04 de fevereiro de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 022/21-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Destituir, a pedido, o servidor **LUIS GUILHERME PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 28.036, Guarda Civil

Municipal, especialidade Subinspetor, da Comissão Permanente de Disciplina junto a Corregedoria de Segurança, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, com sede no Município de Boa Vista.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 04 de fevereiro de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

Portaria nº 005/2021/SMPE/GAB

A Secretária Municipal de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Andressa Mycaelle da Silva e Silva**, Agente Público Municipal 2, Matrícula 852326, inscrito sob CPF 012.163.962-21 e **Géssika Veloso de Souza**, Assistente 1, Matrícula 953019, inscrito sob CPF 010.580.722-26, para atuarem como fiscais do Processo nº 3203/2017/SMPE, referente ao Contrato nº 002/2018-SMPE, cujo objeto é de Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 05 de fevereiro de 2021.

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 020/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Cessar os efeitos da Portaria Presi nº 246, de 30 de setembro de 2019, publicada no DOM nº 4981 de 04 de outubro de 2019, pág. 30, que concedeu afastamento ao empregado público **Denis Derkian Conceição Silva** pertencente ao quadro de pessoal efetivo da EMHUR, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 28 de janeiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 3 de fevereiro de 2021.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente / EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/PRESI/Nº 021/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica nomeado interinamente o senhor Cleubi Vieira Nascimento, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Transportes e Execução de Multas da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 23/02/2021 à 09/03/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 4 de fevereiro de 2021.

**Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente /EMHUR**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 100/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora Janaina Silva Barbosa – Auxiliar Técnico Legislativo, para fiscalizar o Processo nº 111/2018, referente a Locação de software de gestão pública para: contabilidade pública, portal da transparência; com alimentação dinâmica e sincrônica, patrimônio, gestão de recursos humanos e portal do RH incluindo licença de uso pelo período de 12 (doze) meses, na ausência deste atuará como fiscal substituto o servidor Heber Augusto Prill Lima – Diretor da Tecnologia de informação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2021.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 102/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 099/2021, de 29 de janeiro de 2021, publicada no D.O.M. nº 5306, de 02 de fevereiro de 2021, que nomeou interinamente o servidor Eduardo Picao Goncalves no Cargo em comissão de Procurador Geral.

Art. 2º – Onde se lê: esta portaria tem efeito retroativo a 25 de janeiro de 2021;

Leia-se: esta portaria tem efeito retroativo a 19 de

janeiro de 2021.

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 29 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 4 de fevereiro de 2021.

**Juliana Alves Garcia de Almeida
Presidente em Exercício**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 103/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 084/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicada no D.O.M. nº 5306, de 02 de fevereiro de 2021, que nomeou os servidores no Cargo em comissão do Gabinete vereador Sandro Denis de Souza Cruz.

Art. 2º – Onde se lê: Diego Riley Melo de Souza;

Leia-se: Leticia Pantoja Leite.

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 4 de fevereiro de 2021.

**Juliana Alves Garcia de Almeida
Presidente em Exercício**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 104/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor Yan Carlos Correia Silva – Diretor de Gestão Documental, para fiscalizar o Processo nº 071/2020, referente a Locação de 10 (dez) impressoras multifuncionais novas, monocromático a laser, velocidade rápida, igual ou superior a 40 PPM-páginas por minuto, impressão duplex, interface RJ-45 Host USB, para os convenientes recursos de impressão em rede e/ou via cabo USB, scanner colorido, ciclo máximo de trabalho mensal de 100.000 (cem mil) copias, com fornecimento dos suprimentos necessários, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista, na ausência deste atuará como fiscal substituto a servidora Elisângela Soares de Mendonca – Diretora de Publicidade e Propaganda.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2021.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 106/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Rilson Sarmento Amaral – Técnico Legislativo, para fiscalizar o Processo nº 087/2020, referente a Contratação de Empresas Especializada em fornecimento de carga de gás e água mineral, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista, na ausência deste atuará como fiscal substituto o servidor Yan Carlos Correia Silva – Diretor de Gestão Documental.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2021.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 108/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

RESOLVE:

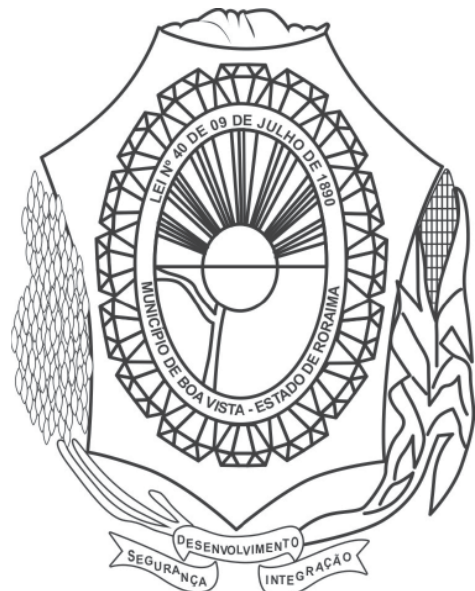
Art. 1º – Designar o servidor Heber Augusto Prill – Diretor de Tecnologia da Informação, para fiscalizar o Processo nº 255/2017, referente a Adesão a Ata de registro de preço pregão presencial 08/2017 – Processo nº 046/2017 Prefeitura de Amajari – Serviço de Instalação e Configuração do Link de Internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista, na ausência deste atuará como fiscal substituto o servidor Rilson Sarmento Amaral – Técnico Legislativo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2021.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**



Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.